



**Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio –
FAPEAGRO – PR
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO
EDITAL 005/2025**

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE DE PÓS-DOCTORADO PARA CONVÊNIO Nº 453/2024 “NAPI PROSOLO – MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA NO ESTADO DO PARANÁ”, UMA PARCERIA ENTRE FUNDAÇÃO ARAUCARIA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMAER- IDR-PARANÁ E FAPEAGRO – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.

1. Objeto:

O presente edital tem por finalidade regular o processo de seleção de concessão de bolsas para candidatos com título de Doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade, na condição de bolsistas de pós-doutorado, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva 039/2024, com o objetivo de apoiar o convênio Napi Prosolo, promovendo o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação em ambientes de excelência, fomentando o desenvolvimento de pesquisas e incentivando o desenvolvimento nas áreas de tecnologias abarcada pelo convênio.

As informações referentes às vagas, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.

2. Cronograma:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	06/05/2025
Data limite para recebimento das inscrições	12/05/2025
Publicação dos aprovados para entrevista	13/05/2025
Data da Entrevista	16/05/2025
Divulgação do resultado	19/05/2025

3. Período de Concessão

3.1. O prazo de concessão da Bolsa de pós Doutoramento será de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e a disponibilidade orçamentária, não podendo ser superior ao prazo de execução e previsão do convênio Napi Prosolo, cuja vigência encerra em 03/12/2029.

4. Inscrição

4.1 A inscrição deverão ser realizar através do link – <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMigzy4an7CP44x5IP176r34ZVtDExpZT21TS7pd1rK>



[AyQbQ/viewform?usp=header](#). O candidato deverá enviar no formulário acima, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia do Currículo, preferencialmente o Lattes;
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;

4.2. As informações incluídas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. A inscrição não será aceita se o candidato não tiver disponibilidade de desenvolver as atividades de forma presencial nos municípios de Londrina, Ponta Grossa, Dois Vizinhos, Cianorte, Pres. Castelo Branco, Maringa, Santa Tereza do Oeste, Cascavel, Guarapuava e Curitiba sempre que se fizer necessário para atender as atividades do projeto contempladas pelo convênio.

4.4 Não será permitida a participação de candidatos que possuam relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com administradores, dirigentes ou sócios com poder de direção das instituições envolvidas no convênio, assim como com o coordenador, orientador ou supervisor do convênio, independentemente da modalidade adotada.

4.5. Dúvidas referentes ao edital de seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail **fapeagro@fapeagro.org.br** com o assunto: Dúvidas da Seleção de Bolsistas Edital nº 005/2025, cujo atendimento encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (horário de Brasília), do dia 12/05/2025 conforme data limite descrita no cronograma.

4.6. É de responsabilidade do candidato entrar em contato em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, sendo que, eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FAPEAGRO não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no CRONOGRAMA para submissão da inscrição.

5. Análise de Currículo

4.1. O Currículo Lattes, servirá para a análise qualitativa das informações acadêmicas e profissionais do candidato, e conforme os critérios de seleção apresentados na tabela a seguir:

Critérios		Descrição	Valoração
Requisitos Obrigatórios	Formação acadêmica	Graduação em agronomia, engenharias, hidrologia ou áreas afins.	Critério Eliminatorio
	Experiência profissional	Experiência há, no mínimo, um ano (1), em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) relacionadas à modelagem e hidrologia contada a partir da conclusão da respectiva formação profissional.	de 1 a 7 anos = 3 pontos de 7 a 9 anos = 10 > de 9 anos 15 pontos



	Disponibilidade e de residir no local	Não há obrigatoriedade de residir em local específico, desde que viagem aos locais onde os projetos estão implantadas, sempre que necessário	Critério Eliminatório
Requisitos Desejáveis	Experiência Comprovada na área de atuação	Estudos com modelagem de bacias hidrográficas	0,1 ponto para cada ano de atuação, limitado a 10 pontos

5.2. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo eles o coordenador do convênio, um indicado por ele e outro da área de especialidade. Cada avaliador fará a pontuação para cada candidato, separadamente através de relatório elaborado para tal fim e posteriormente encaminhado a Fundação.

5.3. A pontuação final de cada candidato será obtida por meio da soma dos critérios de seleção do currículo por cada avaliador, sendo os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações classificados e submetidos à entrevista mediante Convocação.

5.4. A lista dos selecionados na análise de currículo será publicada no site da FAPEAGRO, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar o processo de acordo com o Cronograma.

5.5 Esgotado o prazo para interposição de recursos, haverá a publicação dos candidatos aprovados e o agendamento de data e horário das entrevistas, no site da FAPEAGRO, observando o CRONOGRAMA

6. Entrevista

6.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do convênio, entre outros.

6.2. A entrevista será realizada pelos membros da comissão conforme item 6.2, que atribuirão nota única a cada entrevistado.

6.3. O local da entrevista e horário será enviado será publicado no site da FAPEAGRO e por e-mail enviados ao candidato ou será realizado a entrevista virtual através do link encaminhado no e-mail do candidato, observando o CRONOGRAMA

6.4. Os candidatos que não comparecerem a entrevista no dia e horário informados, estarão automaticamente desclassificados.

6.5. A pontuação da entrevista está limitada a 10 pontos, obtidos pela média de pontos indicada pelos entrevistadores.



7. Resultado Final

7.1 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na análise de currículo e entrevista, ficando classificados o candidato com maior pontuação.

7.2. A relação do (a) candidato (a) selecionado para a vaga será divulgada no site da FAPEAGRO e comunicado por e-mail aos selecionados até 03 (três) dias úteis, posterior à entrevista.

8. Implementação das Bolsas

8.1. O candidato selecionado receberá e-mail da FAPEAGRO, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada, encaminhando a documentação abaixo:

8.2. O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

8.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEAGRO, será enviado para o bolsista via plataforma eletrônica, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEAGRO, junto com o comprovante de seguro de vida.

8.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do convênio.

9. Cancelamento da Concessão

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEAGRO a pedido dos Coordenadores do convênio ou supervisor, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. Normas Gerais:

10.1. O presente Edital terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação dos candidatos selecionados.

10.2. O bolsista deverá contratar o seguro de vida contra acidentes pessoais com cobertura para invalidez por acidente, morte por acidente e despesas médico-hospitalares, com vigência até a data de encerramento das atividades;

Londrina, 06 de maio de 2025

Carlos Roberto Riede
Presidente do Conselho Diretor da FAPEAGRO



ANEXO I
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO - EDITAL 005/2025

VAGA	Bolsa Pós-Doutorado. Profissional com título de doutor para desempenhar atividades de PD&I altamente qualificadas na área de especialidade.
QUANTIDADE	01
VALOR	R\$ 5.500,00
VIGÊNCIA ESTIMADA	12 (doze) meses com possível renovação anual
ORIENTADOR DO BOLSISTA	Graziela Moras de Cesare Barbosa
LOCAL DE TRABALHO	municípios do Paraná que fazem parte do convenio do Napi Prosolo
Requisitos Obrigatórios	
Graduação em agronomia, engenharias, hidrologia ou áreas afins.	
Requisitos Desejáveis	
Trabalhos comprovados com monitoramento de bacias hidrográficas, hidrologia, modelagem de vazão e sedimentos.	
Atividades a serem desenvolvidas	
Desenvolvimento de modelagem de bacias hidrográficas, análise de eventos de chuva-vazão, relatórios técnicos, auxiliar nos artigos científicos e transferência de tecnologia.	